



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL N.º 001/2025/DECL/SECARTE
PROCESSO SELETIVO DE BOLSA EXTENSÃO PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
ESPORTE, CULTURA E LAZER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL/SECARTE/UFSC) no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento a Resolução Normativa nº 88/2016/CUn e a Resolução Normativa nº 09/2010/CUn, torna público o edital para Bolsas de Extensão no Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, realizado pelo Departamento.

1 DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer os procedimentos para seleção de bolsistas de extensão no Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário.

1.2 As bolsas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus UFSC Blumenau, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de ações no que tange às Práticas Corporais, Esportivas e de Lazer no âmbito da comunidade universitária.

2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Será destinada 01 bolsa de extensão para as Práticas Esportivas e Corporais que atenda a categoria listada abaixo:

2.1.1 Atividades lúdico-esportivas (Ex: Yoga, caminhada, ciclismo, danças, artes marciais, meditação, alongamento, ginástica laboral, técnica de respiração, grupo de corrida...);

2.1.1.1 Ressaltamos que não é exigido o domínio de todas as atividades exemplificadas, mas que o candidato desempenhe pelo menos 01 delas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições do(a) bolsista serão:

3.1.1 Planejar e executar, sob orientação do DECL e NUPE, ações pertinentes às modalidades esportivas e de práticas corporais para a qual foi selecionado(a);

3.1.2 Redigir relatórios periódicos referentes a sua modalidade, utilizando diário de campo;

3.1.3 Participar de atividades de formação, propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;

3.1.4 Registrar as atividades cotidianas de sua modalidade, a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento e do NUPE;

3.1.5 Planejar e executar eventos sob orientação do DECL e NUPE.

4 DA VIGÊNCIA

4.1 As bolsas terão vigência no período entre 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

5 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Demonstrar alguma familiaridade de experiência com a modalidade de sua escolha, preferencialmente, ter participado de curso formativo, com documento certificatório;
- 5.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso de graduação e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
- 5.3 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso;
- 5.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% nas disciplinas cursadas;
- 5.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 5.6 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.7 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- 5.8 Não ser bolsista de extensão com remuneração em outro projeto vinculado à PROEX.

6 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 6.1 A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- 6.2 As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 6.3 A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

7 DO VALOR DAS BOLSAS

- 7.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) farão jus à bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição deverá ser feita por e-mail (nupe.bnu@contato.ufsc.br) no período de **21 a 27 de fevereiro de 2025**, com o envio do Formulário constante no ANEXO I, do histórico escolar e de uma carta de intenções, justificando o interesse em ser bolsista do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, bem como uma descrição resumida sobre a experiência na área de interesse para a qual está concorrendo à bolsa, indicando a modalidade na qual pretende atuar.
- 8.2 Para o envio da documentação ao endereço de e-mail indicado no item 8.1, deve ser informado no assunto: "Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2025 - Blumenau".
- 8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento completo dos formulários, assinaturas e envio da documentação necessária para inscrição. O não preenchimento correto e completo de algum formulário, assim como o envio da documentação de forma que não contemple os itens deste edital acarretará em desclassificação prévia do(a) candidato(a).

9 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as seguintes etapas:
 - a) Recebimento, análise e pontuação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as);
 - b) Entrevista individual, na modalidade presencial, com membros da comissão de seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

- c) Divulgação provisória do resultado;
- d) Divulgação do resultado final após recursos.

9.2 Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

Indicadores	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Experiência na área/modalidade na qual vai atuar;	00	02
2. Justificativas e elementos descritos na carta de intenções que credenciam o candidato para a bolsa na área/modalidade na qual vai atuar;	00	03
3. Histórico Escolar;	00	02
4. Desempenho na entrevista presencial	00	03

9.3 A pontuação do(a) candidato(a) será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 pontos.

10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A comissão de avaliação será formada por servidores lotados na UFSC (Docentes e Técnicos-Administrativos), de preferência com experiência na área de atuação;

10.2 A comissão será conduzida pela equipe do Núcleo Pedagógico da UFSC/Blumenau.

11 DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação do resultado provisório será de acordo com o cronograma disposto no ANEXO II.

12 DA LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 As bolsas serão liberadas somente após divulgação do resultado oficial e dos seguintes procedimentos:

- a) Cadastro dos(as) selecionados(as) no SIGPEX (responsabilidade do DECL/SECARTE);
- b) Finalização de cadastro, inclusão do atestado de matrícula e histórico síntese e ciência do Termo de Compromisso do(a) estudante bolsista (responsabilidade dos(as) próprios(as) bolsistas, diretamente no SIGPEX, a partir de e-mail recebido pelos(as) selecionados(as);

12.2 O prazo para a consolidação das etapas constantes no item 11.1 constam no Cronograma (ANEXO II) deste edital.

12.3 A consolidação das informações dos bolsistas deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13 DOS RECURSOS

13.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil, considerando na contagem o dia da data de divulgação do Edital de Resultados.

13.2 Para interposição dos recursos o(a) estudante deverá preencher o formulário de recurso (ANEXO III) atentamente, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que julgar-se prejudicado e entregá-lo no Núcleo Pedagógico (NuPe) e enviar via e-mail para nupe.bnu@contato.ufsc.br, com o assunto “RECURSO”.

13.3 O despacho dos recursos será publicado no mesmo sítio do Núcleo Pedagógico (NuPe) (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de envio.

13.4 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

14 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

14.1 Os(as) estudantes selecionados(as) serão convocados(as) a ocupar a vaga de acordo com a ordem de classificação devidamente divulgada, e somente poderão fazê-lo após entregar no Núcleo Pedagógico (NuPe) a documentação exigida e realizar os procedimentos definidos por este edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com as vagas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário estarão sujeitos(as) ao que dispõe as Resoluções Normativas vigentes sobre o tema.

15.2 Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

15.3 Os(as) estudantes beneficiados(as) com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.

15.4 É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste Edital, bem como manter atualizados os dados do seu cadastro.

15.5 Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.

15.6 Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.7 Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão da vaga, o(a) estudante será excluído(a) do programa, ficando sujeito às sanções legais.

15.8 Modificações a posteriori no cadastro do(a) estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.

15.9 Poderá proceder-se com o cancelamento da vaga se o(a) estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado(a).

15.10 As 20 horas de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pelo Núcleo Pedagógico (NuPe).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

15.11 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Núcleo Pedagógico da UFSC/ Blumenau.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2025.

PAULO R. DO CANTO CAPELA

Diretor do Departamento de Esporte

DECL/SECARTE/UFSC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

RG: _____

CURSO: _____

FASE: _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL _____

(Sugere-se **não cadastrar** e-mails que estão no domínio da Microsoft (@live, @outlook e @hotmail)

TELEFONE: _____

ATIVIDADE LÚDICA - ESPORTIVA DE INTERESSE

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO II

CRONOGRAMA

21 a 27/02/2025	Período de inscrições
28/02/2025	Divulgação da avaliação da documentação e do cronograma e locais de realização das entrevistas
06/03/2025	Realização das Entrevistas e pontuação de acordo com os critérios constantes no edital
07/03/2025	Divulgação do resultado provisório (até às 18h) – na página do Núcleo Pedagógico (NuPe)
Até 10/03/2025	Prazo para recurso (até às 18h)
11/03/2025	Divulgação do resultado final – na página do Núcleo Pedagógico (NuPe)
16/03/2025	Prazo para envio e registro de documentação dos selecionados (sob orientação do Núcleo Pedagógico (NuPe))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas

Venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da documentação do candidato

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura _____